

EDITAL Nº 22/2026 - DRG/ITQ/IFSP, DE 11 DE MAIO DE 2026

**CÓDIGO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA (BEM) DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O Diretor-Geral do Campus Itaquaquecetuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Aumir Antunes Graciano, designado pela Portaria nº 1470/IFSP, de 09 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, com base nas Portarias IFSP nº 3.903 de 04 de novembro de 2015 e IFSP nº 4.401 de 12 de agosto de 2024, em consonância ao disposto na Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital, convocando eleições para escolha do(a) Coordenador(a) do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica (BEM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Itaquaquecetuba, segundo os critérios a seguir:

## 1. DA FINALIDADE

1.1 O presente código eleitoral tem por objetivo estabelecer os procedimentos de consulta à escolha do Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica (BEM) do Campus Itaquaquecetuba, regulamentado pela Resolução n.º 42/2018, de 8 de maio de 2018.

1.2 Este processo eleitoral visa o preenchimento da Função de Coordenador de Curso (FCC) do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica (BEM) para o mandato de 2 (dois) anos.

## 2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 O processo eleitoral para Coordenador de Curso (FCC) do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica (BEM) será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela **PORTARIA Nº 84/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 28 DE ABRIL DE 2026**, no uso de suas atribuições legais conferidas e dispostas no Art. 10 da Resolução nº. 42/2018, de 08 de maio de 2018.

2.2 É de competência da Comissão Eleitoral cumprir e fazer cumprir as normas da Resolução nº. 42/2018, de 08 de maio de 2018.

## 3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se à Função de Coordenador de Curso – FCC do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica (BEM), todos os docentes do quadro efetivo, em regime de 40 horas ou de Dedicação Exclusiva, em exercício e lotados no Campus, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos 4 (quatro) anos e enquadrem-se nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto os docentes sob licença ou afastados.

3.2 É permitida a reeleição uma única vez, conforme *caput* do Art. 2º da Resolução IFSP 42/2018, para mandato continuado limitado a quatro anos.

3.3 Para o curso superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica (BEM), o candidato deverá possuir titulação em nível de pós-graduação, conforme inciso II do Art. 6º da Resolução IFSP nº 42/2018.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos candidatos realizar-se-ão de **12 a 19 de maio de 2026**, por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/BurSRaXtAcKoc34u7>.

4.2 A lista contendo a relação nominal das candidaturas inscritas para o pleito será publicada no site do Campus em **20 de maio de 2026**.

4.3 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) candidato(s) o correto preenchimento das informações no ato da inscrição, bem como a plena ciência e aceitação das condições previstas neste processo eleitoral.

4.4 A interposição de recurso contra as inscrições indeferidas e impugnações de inscrições deferidas deverá ser feita em **21 de maio de 2026**, e far-se-á mediante envio de mensagem para o endereço [eleicao.engenharia.itq@ifsp.edu.br](mailto:eleicao.engenharia.itq@ifsp.edu.br).

4.5 A publicação dos resultados dos recursos ocorrerá na data de **22 de maio de 2026**, no site do Campus.

4.6 A lista contendo a relação nominal das candidaturas homologadas para o pleito será publicada no site do Campus, na data de **22 de maio de 2026**.

## 5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 O período de campanha eleitoral dar-se-á de **23 a 31 de maio de 2026**. Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes, e-mails, redes sociais e outros veículos de comunicação, desde que não comprometam a imagem e realização das atividades no Campus.

### 5.2 É vedado propaganda:

I – Que implique o oferecimento, promessas ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

II – Que perturbe o sossego público;

III – Que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa ou Campus;

IV – Que adentre sala de aula sem prévio consentimento e organização pela Comissão Eleitoral e direção-geral do Campus, garantidas as condições de igualdade entre os candidatos;

V – Que faça uso de recursos financeiros, materiais ou humanos do Campus em favor de determinado candidato; inscrita diretamente nas paredes, pisos, tetos e vias dos Campus.

5.3 As denúncias, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas, via mensagem de texto (e-mail) para [eleicao.engenharia.itq@ifsp.edu.br](mailto:eleicao.engenharia.itq@ifsp.edu.br), para análise e decisão por parte da Comissão Eleitoral.

## 6. DOS ELEITORES

6.1 São considerados eleitores aptos a votar:

I – todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data da votação e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte ao pleito;

II – todos os técnicos de laboratório com atuação direta no curso ou que respondam diretamente ao coordenador dos cursos; e

III – todos os discentes regularmente matriculados no período de realização da eleição.

## 7. DA VOTAÇÃO

7.1 A votação será realizada de **01 a 02 de junho de 2026**, via Sistema Helios Voting, por meio dos links a serem divulgados no site institucional do Campus em **data oportuna** (professores e administrativos) e (alunos).

## 8. DA ELEIÇÃO

8.1 A organização para a escolha do(a) coordenador(a) do curso será precedida de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnico-administrativos ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados no curso, atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 (um terço) aos discentes, conforme equação a seguir:

$$\text{TVC} = (2/3) * (\text{NVPC}/\text{NPA}) + (1/3) * (\text{NVDC}/\text{NDA})$$

Onde:

**TVC** – Total de votos do candidato.

**NVPC** – Número de votos de servidores no candidato.

**NPA** – Número de servidores aptos a votar.

**NVDC** – Número de votos de discentes no candidato.

**NDA** – Número de discentes aptos a votar.

8.2 Caso haja candidato(a) único(a), fica dispensada a necessidade de votação, ocorrendo a eleição automática.

8.3 Caso não haja candidatos aptos ou inscritos, caberá ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso a indicação de servidor para designação.

## 9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 A divulgação do resultado preliminar realizar-se-á no dia **03 de junho de 2026**.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recursos, quanto ao resultado preliminar dos candidatos, realizar-se-á no dia **08 de junho de 2026**, por meio do envio de mensagem ao endereço eletrônico **eleicao.engenharia.itq@ifsp.edu.br**.

10.2 Serão indeferidos os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou interpostos fora do prazo estipulado por este Código Eleitoral.

10.3 A publicação das respostas aos recursos dar-se-á na data de **09 de junho de 2026**, por meio de publicação no site do Campus.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 Concluída a apuração dos votos e consolidado o resultado pela Comissão Eleitoral, será divulgada a lista de todos os candidatos inscritos em ordem decrescente pelo número de votos recebidos.

11.2 O resultado final será divulgado no site do Campus Itaquaquecetuba do IFSP na data de **09 de junho de 2026**, sendo declarado o candidato eleito.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Comissão Eleitoral poderá expedir normas complementares a este Código Eleitoral, quando necessário.

12.2 A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por falhas técnicas, de qualquer ordem, motivo ou natureza que impeça ou limite o uso do Sistema Helios Voting.

**Parágrafo único:** Entende-se por falhas técnicas formulários não concluídos por ordem técnica dos computadores ou aparelhos celulares; falha de comunicação na rede móvel; congestionamento das linhas de comunicação; bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.3 O descumprimento de qualquer item deste edital poderá resultar na exclusão da candidatura.

12.4 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão designada pela **PORTARIA Nº 84/2026 - DRG/ITQ/IFSP DE 28 DE ABRIL DE 2026**, em consonância com a Direção-Geral do campus.

Itaquaquecetuba, 11 de maio de 2026.

**Aumir Antunes Graciano**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba

**Felipe Ramon Cirino Soares**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria nº 84/2026 - DRG/ITQ/IFSP, de 28 de abril de 2026

*Documento assinado eletronicamente.*

## ANEXO I - CRONOGRAMA

| Evento                                                              | Data                     |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Publicação do edital                                                | 12 de maio de 2026       |
| Inscrição dos candidatos                                            | 12 a 19 de maio de 2026  |
| Divulgação das inscrições deferidas                                 | 20 de maio de 2026       |
| Interposição de recursos das inscrições                             | 21 de maio de 2026       |
| Publicação das candidaturas homologadas e do resultado dos recursos | 22 de maio de 2026       |
| Período de campanha eleitoral                                       | 23 a 31 de maio de 2026  |
| Eleição                                                             | 01 e 02 de junho de 2026 |
| Resultado preliminar da Eleição                                     | 03 de junho de 2026      |
| Interposição de recursos do resultado preliminar da eleição         | 08 de junho de 2026      |
| Julgamento dos recursos do resultado preliminar da eleição          | 09 de junho de 2026      |
| Divulgação do resultado final da eleição                            | 09 de junho de 2026      |

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 11/05/2026 18:25:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1161759

**Código de Autenticação:** f11eacd7c9



Rua Primeiro de Maio, 500, Estação, ITAQUAQUECETUBA / SP, CEP 08571-050